



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE TRABALHO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ofício circular nº 05/2020/GAB/STAS**

Porto Alegre, 15 de abril de 2020.

Senhores (as) Prefeitos (as):

Assunto: Adesão ao repasse FEAS.

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, informamos que o Estado dará início à adesão e posterior repasse do recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, o qual destina-se à aplicação em Proteção Especial de Média Complexidade, no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e em Medidas Socioeducativas – MSE.

Para efetivação do repasse, o município deverá encaminhar os documentos em conformidade com o Decreto Estadual n.º 50.256, de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre o repasse dos recursos financeiros, e, a Instrução Normativa Stas n.º 001/2011 que dispõe sobre a prestação de contas.

Os documentos necessários à adesão estão disponibilizados no site da Secretaria Estadual do Trabalho e Assistência Social – [www.stas.rs.gov.br/feas](http://www.stas.rs.gov.br/feas) e deverão ser escaneados (nítidos) e enviados para o e-mail disponibilizado no site até a data de 20 de maio de 2020, impreterivelmente.

Para dirimir possíveis dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Apoio Técnico em Gestão Financeira e Orçamentária, e-mail: [adesaofeas@stas.rs.gov.br](mailto:adesaofeas@stas.rs.gov.br), e, pelos telefones (51) 3288.6455 e (051) 3288.6470. Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

**REGINA BECKER,**  
Secretária de Estado do Trabalho e da Assistência Social.  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul.